



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Ofício nº 399/2018

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

profe Campos, Rondonete
20/12/2018

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Recebido
em
20/12/18
Bouza

Guiliana 20/12/18

Assunto: **Contribuições e Parcelamentos em aberto**

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Gu



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Informamos que em conformidade com o deferimento da tutela provisória de urgência, nos termos do artigo 300 do CPC determinando o seqüestro de verbas públicas, foi repassado pelo Banco do Brasil um depósito judicial no dia 28/11/2018, no valor de R\$347.182,80. Conforme determinação foi abatida o valor citado na parcela 001 e parte do principal da parcela 002 do Termo 00408/2018.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
07/2018			353.058,79	353.058,79
08/2018		295.276,56	352.989,71	648.266,27
09/2018		301.810,94	360.801,29	662.612,23
10/2018	80.352,02	192.511,25	360.909,26	633.772,53
11/2018	301.083,39	301.083,39	359.931,52	962.098,30
Total	381.435,41	1.957.279,76	3.175.818,99	5.514.534,16

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 14	01715/2017 Parcelas de 02 à 14	01716/2017 Parcelas 11 e 14	01741/2017 Parcelas 11 e 14	00408/18 Parcelas De 02 à 09
121.713,95	60.158,00			
121.753,40	60.180,10			
121.800,22	60.199,47			
121.828,59	60.221,69			
121.853,59	60.235,69			140.009,79
121.877,09	60.243,38			244.015,22
121.897,66	60.255,96			244.078,46

Can



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

121.932,47	60.271,89			244.182,64
121.939,53	60.277,60			244.239,42
121.935,39	60.276,70	6.428,68	3.128,67	244.231,72
121.937,56	60.280,34	6.429,07	3.128,74	244.284,71
121.929,92	60.279,05	6.428,93	3.128,52	244.292,70
118.930,04	58.796,75	6.270,84	3.051,55	238.300,22
1.581.329,41	781.676,62	25.557,52	12.437,48	2.087.634,88
Total das guias de parcelamentos				4.488.635,91

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
PREVSUL

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 26 de junho de 2018.

Ofício nº 202/2018

Exma. Sra.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

c.c. Exma. Sra. SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

c.c. Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Senhora Secretária,

Reportando-nos à reunião ocorrida no último dia 25/06/2018, nas dependências da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, com a participação de representantes dos Poderes Legislativo e Executivo municipais e do PREVSUL, apresentamos as seguintes considerações:

1. O Município de Paraíba do Sul é proprietário de imóvel, com finalidade comercial, de nome fantasia "CONSTRUMIL". Na reunião referida anteriormente, foi manifestada por representantes do Poder Executivo a possibilidade de realizar o aporte do imóvel em tela ao patrimônio do PREVSUL, visando a regularização de obrigações do Município.

2. O art. 249 da Constituição da República admite a possibilidade de aporte de bens, direitos e ativos de qualquer natureza ao patrimônio de fundos

*Procedimentos
26/06/2018*

*Divisão dos Contas
PM PS
26/06/2018*

*Câmara
26-06-18*

Con

Simone

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

constituídos para fazer frente ao custeio de obrigações dos regimes próprios de previdência social junto aos seus segurados. Por seu turno, a Portaria nº 403/2008, editada pelo Ministério da Previdência Social, determina que, quando do aporte de bens e ativos, na forma do referido dispositivo constitucional, sejam garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

3. Adicionalmente, a Nota Técnica SEI 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, de 07 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, estabelece uma série de critérios a serem observados quando do aporte de bens imóveis ao patrimônio das unidades gestoras de regimes previdenciários, dentre os quais são destacados os seguintes:

- a. Avaliação prévia do bem, para que seja assegurada a correta e justa identificação do valor correspondente ao imóvel, devendo-se observar, especialmente, as seguintes normas: NBR 12.721/2006, 14.653-1/2001, 14.653-2/2011, 14.653-3/2004 e 14.653-4/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Resoluções nºs 218, de 26 de junho de 1973, e 345, de 27 de julho de 1990, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA).
- b. Análise da viabilidade econômica da operação, verificando-se se o ativo a ser aportado representa, efetivamente, vantagem em termos econômicos e operacionais para o sistema, considerando-se a compatibilidade do ativo com o perfil das obrigações do plano, os custos financeiros e operacionais envolvidos na sua manutenção e administração e as alternativas de integração patrimonial disponíveis.
- c. Vinculação do imóvel por Lei do Ente Federativo ao patrimônio da unidade gestora do regime previdenciário.
- d. Registro da operação de transferência ou constituição do direito real imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis.

Con

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

4. Dessa forma e, visando verificar se a aderência da operação proposta às exigências estabelecidas nas normas referidas acima, vimos solicitar a disponibilização a esta autarquia dos seguintes documentos:

- a. Certidão de inteiro teor da(s) matrícula(s) do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- b. Certidão de ônus e ações reais ou pessoas reipersecutórias, emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis competente em relação ao imóvel ou às matrículas que o compõem;
- c. Contratos de locação firmados pelo Município com terceiros, tendo por objeto o imóvel ou frações dele;
- d. Informações de cadastro do imóvel na unidade de patrimônio da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul;
- e. Relação de processos administrativos ou judiciais que eventualmente tenham como objeto o imóvel ou direitos relacionados a ele;
- f. Demais informações consideradas relevantes acerca do imóvel.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVSUL

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL/RJ

Paraíba do Sul, 19 de junho de 2018.

Ofício nº 190/2018

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO CRONGE BOUZADA
Prefeito Municipal de Paraíba do Sul/RJ

c.c. **Exma. Sra.**
IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Reiterando os termos do Ofício nº 140/2018, remetido pelo PREVSUL à Vossa Excelência em 07/05/2018, vimos expor o que segue:

1. Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada no último dia 17 de abril de 2018, em atendimento ao Edital publicado em 09/04/2018 e em 14/04/2018, deliberada a indicação da segurada RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS para preenchimento de vaga de representante dos segurados inativos do regime de previdência desta municipalidade naquele colegiado.
2. Nos termos do disposto no inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 3.228, de 19 de dezembro de 2015, bem como em seu § 1º, compete a Vossa Excelência a designação dos membros do Conselho Municipal de Previdência, observando o processo eleitoral ali previsto.
3. Nesse sentido, considerando a relevância da manutenção da composição plena daquele colegiado para o regular funcionamento do

Recebido
Dalané dos Santos Silva
Coordenador II.
PMPs Mat. 024651
20/06/2018

On

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL/RJ

PREVSUL e para o acompanhamento de suas atividades, vimos requerer a edição de Ato designando e, em seguida, empossando a representante eleita, a fim de completar a composição daquele colegiado, modo preservando sua representatividade e a legitimidade de suas deliberações.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.



GINA LANI BRASIL REGGIORI

DIRETORA PRESIDENTE

PREVSUL



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

Paraíba do Sul, 19 de Junho de 2018.

OFÍCIO Nº 275 /2018

Assunto: Encaminha Requerimento de nº 937 /2018, de autoria do Ilmo. Vereador Andre Aguiar Moreira , em anexo.

Exmo. Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo do presente para encaminhar Vossa Excelência os requerimentos, aprovados pelo Plenário, em Sessão Ordinária no dia **18 de Junho de 2018**.

Apresentando agradecimentos pela atenção que certamente será dispensada aos referidos requerimentos, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Cláudio de Almeida
Presidente

Ilmo. Sra. Presidente
GINA LANI BRASIL REGGIORI
Instituto de Previdência Municipal de Paraíba do Sul - PREVSUL
Nesta.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ
Tel.: (24)2263-7400 E-mail: vereadordede90999@gmail.com

REQUERIMENTO

À

Prevsul

Eu, ANDRÉ AGUIAR MOREIRA, vereador da Cidade de Paraíba do Sul-RJ, venho por meio deste REQUERER COM MÁXIMA URGÊNCIA em que ano e mês começou a dívida do Município junto a Prevsul.

Pede e espera deferimento,

Palácio Tiradentes, ~~12 de maio~~ de 2018.

18 DE JUNHO

ANDRÉ AGUIAR MOREIRA

Vereador - CMPS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 937 - 2018 Data : 18/06/2018
Requerente: VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA
Solicitação : REQUERIMENTO
Requeiro a PREVSUL, com máxima urgência em que ano e mês começou a dívida do Município junto a PREVSUL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

18 JUN 2018

NOME:
Nº: 006



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Paraíba do Sul, 05 de junho de 2018.

Ofício nº 175/2018

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Senhor Vereador,

Tendo em vista a situação anteriormente reportada de inadimplemento do Município de Paraíba do Sul quanto a diversas de suas obrigações junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade, incluindo-se o Parcelamento, os débitos referente a Patronal e a Alíquota Complementar para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, vimos requerer o agendamento de reunião junto à Câmara Municipal de Paraíba do Sul para encaminhamento do assunto.

Sugerimos, inicialmente, sua realização na próxima segunda-feira, dia 07/06/2018, às 15 horas, nas dependências dessa Casa Legislativa. Informamos ainda, que além da diretoria e das áreas técnicas do PREVSUL, participarão da reunião representantes do Conselho Municipal de Previdência, tendo sido encaminhado convite também para as Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento, Administração e Gestão.

Em última reunião com Executivo Municipal, na pessoa das Secretarias de Fazenda e Planejamento, Administração e Gestão na sede da Câmara, ficaram de levar a Termo, soluções para efetuar os débitos acima com a formalização de um PLANO DE AÇÃO.

Con

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 08 de maio de 2018.

Ofício nº 141/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 118 remetido a Vossa Excelência por esta autarquia em 19/04/2018, no qual solicitamos o agendamento de reunião para o próximo dia 10/05/2018 a fim de tratar do equacionamento de débitos do Município de Paraíba do Sul junto ao PREVSUL, vimos solicitar seu cancelamento, por força de solicitação do Chefe do Poder Executivo.

Informamos que, tão logo os representantes dos Órgãos do Poder Executivo envolvidos forneçam alternativas de data, solicitaremos a Vossa Excelência novo agendamento da reunião, e aproveitamos para agradecer a usual disponibilidade dessa Casa Legislativa no apoio aos interesses do PREVSUL.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Recebido em
08/05/2018
Ass: Dagner C. Queiroz

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL/RJ

Paraíba do Sul, 7 de maio de 2018.

Ofício nº 140/2018

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO CRONGE BOUZADA
Prefeito Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Recebido
08/05/18
M. F. M.
ZABELA DE ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o vimos encaminhar à Vossa Excelência cópia da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada no último dia 17 de abril de 2018, na qual, em atendimento ao Edital publicado em 09/04/2018 e em 14/04/2018, foi apreciada a inscrição da servidora aposentada RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS para preenchimento de vaga de representante dos segurados inativos do regime de previdência desta municipalidade naquele colegiado.

Nesse sentido e, considerando o disposto no inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 3.228, de 19 de dezembro de 2015, bem como em seu § 1º, vimos requerer a Vossa Excelência a edição de Ato designando a segurada indicada para a composição do Conselho Municipal de Previdência, designando-se em seguida sua posse, a fim de completar a composição daquele colegiado, modo preservando sua representatividade e a legitimidade de suas deliberações.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVSUL



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

Paraíba do Sul, 04 de maio de 2018.

Ofício nº 27/SF/2018

Assunto: Resposta ao Ofício nº 119/2018

Prezada Senhora,

Conforme ofício acima mencionado, solicitamos a V. Sa que a reunião seja marcada para o dia 24 de maio do corrente ano.

Reiteramos ainda protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Simone Couto Protógenes Guimarães
Secretária de Fazenda

Ilma Sra.
Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora Presidente
PREVSUL
Nesta

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 22 de maio de 2018.

Ofício nº 158/2018

Exma. Sra.

Dra. Simone Couto Protógenes Guimarães

Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Senhora Secretária,

Reportando-nos ao Ofício nº 27/SF/2018, remetido por V.Exa. em 4 de maio de 2018, vimos informar que na data de 24/05/2018 alguns membros da equipe do PREVSUL não estarão disponíveis para participar da reunião em tela por força de compromissos assumidos anteriormente. Nesse sentido, sugerimos sua realização no próximo dia 07/06/2018.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 19 de abril de 2018.

Ofício nº 119/2018

Exma. Sra.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Senhora Secretária,

Em reunião realizada na Câmara Municipal de Paraíba do Sul no último dia 21/02/2018, na qual se tratou do parcelamento de débitos relativos a contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao PREVSUL, foi ajustada a realização de nova reunião, em até 30 (trinta) dias a partir daquela data. A nova reunião pretendida teria como finalidade definir prazos e procedimentos para o equacionamento de débitos de mesma natureza, não abrangidos pelos acordos de parcelamento firmados entre o Poder Executivo e o PREVSUL, mediante autorização legislativa, além da regularização dos repasses mensalmente devidos a esta autarquia.

Nesse sentido, a despeito do decurso do prazo limite estabelecido naquela ocasião em decorrência da operacionalização dos trâmites necessários à formalização dos referidos termos de acordo de parcelamento, vimos requerer o agendamento de nova reunião, sugerindo a data de 10/05/2018 para sua realização, a ocorrer também naquela Casa Legislativa.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Recibido
19/04/2018
Osvaldo Silva
Dalane dos Santos F. da Silva
Coordenador II
PMPS Mat. 024651



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 19 de abril de 2018.

Ofício nº 118/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Senhor Presidente,

Em reunião realizada nessa Casa Legislativa no último dia 21/02/2018, na qual se tratou do parcelamento de débitos relativos a contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao PREVSUL, foi ajustada a realização de nova reunião, em até 30 (trinta) dias a partir daquela data. A nova reunião pretendida teria como finalidade definir prazos e procedimentos para o equacionamento de débitos de mesma natureza, não abrangidos pelos acordos de parcelamento firmados entre o Poder Executivo e o PREVSUL, mediante autorização legislativa, além da regularização dos repasses mensalmente devidos a esta autarquia.

Nesse sentido, a despeito do decurso do prazo limite estabelecido naquela ocasião em decorrência da operacionalização dos trâmites necessários à formalização dos referidos termos de acordo de parcelamento, vimos requerer o agendamento de nova reunião, sugerindo a data de 10/05/2018 para sua realização. Não obstante, caso haja disponibilidade para realização na data sugerida, requeremos a participação de representantes da Chefia do Poder Executivo, bem como das Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento e Gestão.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
RECEBIDO

NOME: Shirleene Maria dos S. Lopes
Matricula: 005

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 6 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 038/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ALESSANDRO GROUGE BOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

c.c. Prezada Senhora
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

c.c. Excelentíssimo Senhor
VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Reportando-nos aos termos de parcelamento em fase de tramitação e formalização entre o Município de Paraíba do Sul e o PREVSUL, tendo por objeto o parcelamento de débitos de contribuição previdenciária relativos a competências compreendidas até março de 2017, na forma da Portaria MF nº 333/2017, vimos prestar expor o seguinte:

1. Nos termos do art. 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação que lhe conferiu a Portaria MF nº 333/2017, os termos de acordo de parcelamento a serem firmados entre o Município e o PREVSUL, para as competências descritas acima, deverão ser procedidos de autorização por parte do Poder Legislativo Municipal.

2. Adicionalmente, é obrigatória a previsão expressa na lei municipal autorizadora e, ainda, nos termos de parcelamento quando de sua celebração, da possibilidade de retenção de valores devidos ao Município pela União

Lawra Guodes
Recebido em
06/02/2018
Mot. 024449

João Campos
RECEBIDO
06/02/2018

Com

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

relativos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para fins de garantia de pagamento das obrigações ali contempladas.

3. Não obstante, considerando-se a necessidade de satisfação dessas condições e, conforme exigência formulada pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda (SPREV/MF), os termos de acordo de parcelamento em referência ainda se encontram pendentes de formalização.

4. Por essa razão, vimos requerer a V. Exa. a atuação do Poder Executivo junto à Câmara Municipal de Paraíba do Sul a fim de viabilizar a tramitação do Projeto de Lei oportunamente encaminhado àquele Órgão, para posterior formalização dos acordos correspondentes e sua inclusão e registro no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, mantido pela SPREV/MF.

5. Esclarecemos ainda, por oportuno, que até que sejam satisfeitos os requisitos e condições acima ~~expostos~~ ^{expostos}, o PREVSUL não pode emitir qualquer guia ou exigir o pagamento desses débitos junto ao Município de Paraíba do Sul, mantendo-se, portanto, em situação de inadimplência os valores ali contemplados para todos os fins, inclusive para apuração do resultado atuarial do RPPS desta municipalidade.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora Presidente
PREVSUL



NOME: _____
Matrícula: _____



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 25 de janeiro de 2018.

Ofício nº 030/2018

Assunto: Esclarecimentos sobre a Política de Investimentos Instituto de
Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL

Recebido em 25/01/2018
[Handwritten signature]
Edson Gonçalves

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Encaminhamos no mês de dezembro de 2017, para a vossa assinatura, a Política de Investimentos 2018 do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, a fim de que possamos enviar à Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, trata-se de um documento que norteia o RPPS da gestão de seus Ativos Financeiros, realizado pela empresa Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos, empresa especializada no segmento de investimentos em diversos Regimes Próprios de Previdência, dentro e fora do Estado do Rio de Janeiro, documento esse exigido através da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, cujo suas regras de aplicação devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetária Nacional – CMN – nº 3.922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e 4.604, de 19 de outubro de 2017. O não envio desse instrumento de planejamento financeiro implica no status “IRREGULAR” no item “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017”, relativo às exigências para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social do Município.



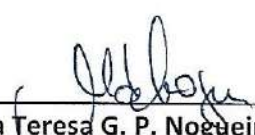
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

O Certificado de Regularidade Previdenciária é exigido pelo município nas situações de:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes;
- III - concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- IV - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
- V - pagamento dos valores referentes à compensação previdenciária devidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais se preciso for, renovamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente.



Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
PREVSUL

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Do município de Paraíba do Sul
Alessandro Cronge Bouzada



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

OFÍCIO Nº 025/2018

Paraíba do Sul, 24 de janeiro de 2018.

Assunto: Projeto de Lei de Alteração da Lei 3.415/2017.

Senhor Presidente,

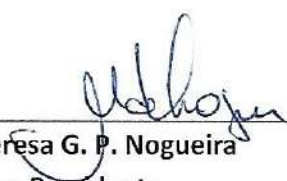
Cumprimentando-o cordialmente V. Exa., os Nobres Edis representantes desta Câmara Legislativa. Informamos aos senhores que no dia 05/01/2018 foi encaminhada ao Poder Executivo deste Município um projeto de Lei de alteração da Lei 3.415 de 11 de setembro de 2017, lei que autoriza o parcelamento e o reparcelamento do Município de Paraíba do Sul com o Regime Próprio de Previdência Social.

Esta alteração será necessária para a solicitação do Parcelamento e o Reparcelamento uma vez indeferido pelo Ministério da Previdência exigindo que conste na Lei Municipal a vinculação do FPM como garantia das parcelas acordadas.

Portanto vimos solicitar a V.Exa. e aos Nobres Edis representantes desta Câmara Legislativa informações sobre a aprovação do Projeto de Lei, uma vez que é de interesse do Município parcelar os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao Instituto Municipal de Previdência Social de Paraíba do Sul.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente



Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
PREVSUL

Ao Exmo. Sr.
DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARAÍBA DO SUL

Gláucia Dutra Vieira

24
01
17



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 24 de janeiro de 2018.

Ofício nº 026/2017

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **abril de 2017**, considerando que os meses anteriores se encontram em solicitação de parcelamento aguardando a aprovação da alteração da Lei 3.415 de 11 de setembro de 2017.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar
04/2017			278.044,88
05/2017		290.330,80	296.929,22

*Simone Couto Guimarães
24/01/18*

*Luiza Guadalupe
24/01/18*

*Guilherme Campos
24/01/2018*



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

06/2017		297.068,29	303.819,83
07/2017		156.375,58	303.240,55
08/2017		155.621,22	301.220,90
09/2017	154.969,51	154.969,51	299.766,39
10/2017	171.026,79	291.576,01	298.202,72
11/2017	291.231,75	291.231,75	297.850,65
13º/2017	282.212,49	282.212,49	288.626,40
12/2017	283.060,08	283.060,08	289.493,29
Total	1.182.500,62	2.202.445,73	2.957.194,83
Total Geral			5.159.640,56

Atenciosamente

Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
PREVSUL

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 6 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 038/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ALESSANDRO GROUGE BOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

c.c. **Prezada Senhora**
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

c.c. **Excelentíssimo Senhor**
VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Reportando-nos aos termos de parcelamento em fase de tramitação e formalização entre o Município de Paraíba do Sul e o PREVSUL, tendo por objeto o parcelamento de débitos de contribuição previdenciária relativos a competências compreendidas até março de 2017, na forma da Portaria MF nº 333/2017, vimos prestar expor o seguinte:

1. Nos termos do art. 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação que lhe conferiu a Portaria MF nº 333/2017, os termos de acordo de parcelamento a serem firmados entre o Município e o PREVSUL, para as competências descritas acima, deverão ser procedidos de autorização por parte do Poder Legislativo Municipal.

2. Adicionalmente, é obrigatória a previsão expressa na lei municipal autorizadora e, ainda, nos termos de parcelamento quando de sua celebração, da possibilidade de retenção de valores devidos ao Município pela União

Laurea Guedes
Recebido em

Jose Campos
RECEBIDO
06/02/2018

Con

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

relativos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para fins de garantia de pagamento das obrigações ali contempladas.

3. Não obstante, considerando-se a necessidade de satisfação dessas condições e, conforme exigência formulada pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda (SPREV/MF), os termos de acordo de parcelamento em referência ainda se encontram pendentes de formalização.

4. Por essa razão, vimos requerer a V. Exa. a atuação do Poder Executivo junto à Câmara Municipal de Paraíba do Sul a fim de viabilizar a tramitação do Projeto de Lei oportunamente encaminhado àquele Órgão, para posterior formalização dos acordos correspondentes e sua inclusão e registro no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, mantido pela SPREV/MF.

5. Esclarecemos ainda, por oportuno, que até que sejam satisfeitos os requisitos e condições acima ~~expostos~~, o PREVSUL não pode emitir qualquer guia ou exigir o pagamento desses débitos junto ao Município de Paraíba do Sul, mantendo-se, portanto, em situação de inadimplência os valores ali contemplados para todos os fins, inclusive para apuração do resultado atuarial do RPPS desta municipalidade.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora Presidente
PREVSUL

CÂMARA MUNIC. DE PARAIBA DO SUL
RECEBIDO

NOME: 

Paraíba do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 048/2018

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Senhor Vereador,

Tendo em vista a situação anteriormente reportada de inadimplemento do Município de Paraíba do Sul quanto a diversas de suas obrigações junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade, incluindo-se o retorno do TERMO E PARCELAMENTO de débitos a esta CASA para nova apreciação após exigências do Ministério de Previdência, para os quais é exigida autorização do Poder Legislativo, vimos requerer o agendamento de reunião junto à Câmara Municipal de Paraíba do Sul para encaminhamento do assunto.

Sugerimos, inicialmente, sua realização na próxima segunda-feira, dia 19/02/2017, às 15 horas, nas dependências dessa Casa Legislativa. Informamos ainda, que além da diretoria e das áreas técnicas do PREVSUL, participarão da reunião representantes do Conselho Municipal de Previdência, tendo sido encaminhado convite também para as Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento, Administração e Gestão.

Aproveitamos para solicitar ao Executivo Municipal, na pessoa das Secretarias de Fazenda e Planejamento, Administração e Gestão a formalização de um PLANO DE AÇÃO, para sanarmos os débitos.

ACB/2018
15/2/18
ff
Diogo

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional,
renovamos nossos cordiais cumprimentos.



MARIA TERESA G. PENICHE NOGUEIRA

Vice Presidente

PREVSUL

Paraíba do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 048/2018

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO


Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Senhor Vereador,

Tendo em vista a situação anteriormente reportada de inadimplemento do Município de Paraíba do Sul quanto a diversas de suas obrigações junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade, incluindo-se a formalização de termos de acordo de parcelamento de débitos para os quais é exigida autorização do Poder Legislativo, vimos requerer o agendamento de reunião junto à Câmara Municipal de Paraíba do Sul para encaminhamento do assunto.

Sugerimos, inicialmente, sua realização na próxima segunda-feira, dia 19/02/2017, às 15 horas, nas dependências dessa Casa Legislativa. Informamos ainda, que além da diretoria e das áreas técnicas do PREVSUL, participarão da reunião representantes do Conselho Municipal de Previdência, tendo sido encaminhado convite também para as Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento, Administração e Gestão.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


MARIA TERESA G. PENICHE NOGUEIRA
Vice Presidente
PREVSUL

*Recebido em
15.02.18*




Paraíba do Sul, 07 de junho de 2018.

Ofício nº 180/2018

A Ilma. Sr^a.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Congre Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aguardando apenas a aprovação do Termo 00408/2018, pendente de informações, sendo umas das pendências a declaração de veracidade da DIPR de jan/fev de 2018.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
Total		570.985,85	682.587,60	1.253.573,45

Can

Almeida

12
06
18

Parcelamentos em aberto				
1714/2017	01715/2017	01716/2017	01741/2017	00408/18
114.806,69	56.744,05	6.051,93	2.945,77	229.931,39
114.824,91	56.755,49	6.053,13	2.946,23	229.969,09
114.854,31	56.766,46	6.054,30	2.946,97	224.390,89
114.865,33	56.779,65	6.055,71	2.947,26	
114.868,44	56.782,73	6.056,05	2.947,35	
112.075,42	55.398,45	5.908,40	2.875,68	
686.295,10	339.226,83	36.179,52	17.609,26	684.291,37
Total Geral				1.763.602,08

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
PREVSUL



Paraíba do Sul, 22 de junho de 2018.

Ofício nº 195/2018

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aguardando apenas a aprovação do Termo 00408/2018, pendente de informações, sendo umas das pendências a declaração de veracidade da DIPR de jan/fev de 2018, já encaminhada para o Ministério pelo sistema CADPREV, conforme orientação.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

*Recebido em 29/06/18
João*

On



Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
Total		866.597,62	1.035.978,05	1.902.575,67

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 08	01715/2017 Parcelas de 02 à 08	01716/2017 Parcelas de 02 à 08	01741/2017 Parcelas de 02 à 08	00408/18 Parcelas de 01 à 04
115.800,19	57.235,09	6.104,30	2.971,25	
115.834,28	57.254,40	6.106,34	2.972,12	
115.856,57	57.261,83	6.107,13	2.972,69	
115.871,70	57.277,11	6.108,77	2.973,08	231.945,88
115.877,88	57.281,73	6.109,27	2.973,25	231.990,02
115.890,47	57.284,21	6.109,52	2.973,56	232.029,15
113.069,17	55.891,89	5.961,03	2.901,17	226.400,96
808.200,26	399.486,26	42.606,35	20.737,12	922.366,01
Total Geral				2.193.396,01

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
PREVSUL

Paraíba do Sul, 26 de novembro de 2018.

Ofício nº 363/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ CLÁUDIO ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

C.C.: Ilma. Sra. IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Ilma. Sra. SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista a intensa participação dos representantes dessa Casa Legislativa no acompanhamento da situação de ausência nos repasses das contribuições previdenciárias devidas ao PREVSUL e, mantendo nosso compromisso de total transparência quanto à situação em tela, vimos informar o que segue:

1. No último dia 21 de novembro ocorreu o vencimento da data legalmente estabelecido para o repasse ao PREVSUL pelo Poder Executivo Municipal das contribuições previdenciárias de responsabilidade patronal e dos segurados relativas à competência de outubro de 2018, bem como das contribuições suplementares para amortização do déficit atuarial, conforme estabelecido na legislação municipal.

*recebido em 26.11.2018.
Suzanna C. Gomes*

*Recebido em
26/11/2018
03:15:15h.*

[Assinatura]

EDUARDO LANGONI DE O. FILHO
SUBSECRETÁRIO DO GOVERNO
MAT. 023525

*Recebido em
26/11/2018*

[Assinatura]

Elis da Costa Cândido
Mat. FAP?
SEAL?

[Assinatura]

Pres. Câmara
26/11/2018

[Assinatura]

2. No entanto, até esta data, não houve por parte do Poder Executivo o repasse de quaisquer dos valores descritos anteriormente quanto à competência em referência, não tendo sido transferidos ao PREVSUL sequer as contribuições previdenciárias regularmente descontadas dos segurados ativos, à alíquota de 11% (onze por cento) de seus vencimentos do cargo efetivo, acrescidos de vantagens pessoais permanentes.

Nesse sentido, nos cabe reiterar que a situação acima reportada representa grave risco à sustentabilidade do regime próprio de previdência social desta municipalidade, impactando no recebimento de benefícios previdenciários devidos a todos os servidores inativos e aos pensionistas, bem como futuramente, aos atuais servidores ativos e a seus dependentes.

Dessa forma, prestamos essas informações contando com o habitual apoio dos membros do Poder Legislativo na defesa dos interesses do sistema previdenciário municipal.

Nesta oportunidade, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVSUL



Paraíba do Sul, 21 de novembro de 2018.

Ofício nº 358/2018

A Ilma. Sr^ª.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Crongue Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuições e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

Informamos que o Termo do acordo de Parcelamento **00408/2018** que estava sendo avaliado pelo Ministério da Previdência agora se encontra **aceito** conforme demonstra o Ministério da Previdência no sistema CADPREV.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

*Recebido em 21/11/2018
às 15:44 horas.*

*Almeida
22/11/18*

[Assinatura]

[Assinatura] Can
*Prova Contábil
21/11/2018*



Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
07/2018			353.058,79	353.058,79
08/2018		295.276,56	352.989,71	648.266,27
09/2018		301.810,94	360.801,29	662.612,23
10/2018	301.901,27	301.901,27	360.909,26	964.711,80
Total	301.901,27	1.765.586,39	2.815.887,47	4.963.622,97

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 13	01715/2017 Parcelas de 02 à 13	01716/2017 Parcelas 11 e 13	01741/2017 Parcelas 11 e 13	00408/18 Parcelas de 01 à 09
121.392,81	59.999,29			
121.442,12	60.026,24			
121.486,92	60.044,61			
121.513,36	60.065,87			243.239,06
121.524,26	60.072,89			243.294,18
121.557,12	60.085,22			243.374,59
121.575,92	60.096,92			243.434,23
121.599,36	60.107,23			243.515,56
121.604,43	60.111,95			243.568,22
121.597,24	60.109,54	6.410,85	3.119,99	243.554,41
121.597,76	60.112,36	6.411,16	3.120,01	243.603,96
118.622,83	58.644,11	6.254,56	3.043,67	237.666,78
1.455.514,13	719.476,23	19.076,57	9.283,67	2.185.250,99
Total das guias de parcelamento				4.388.601,59

Can



Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
PREVSUL



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 19 de outubro de 2018.

Ofício nº 329/2018

A Ilma. Sr^a.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuições e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

Informamos que o Termo do acordo de Parcelamento **00408/2018** que estava sendo avaliado pelo Ministério da Previdência agora se encontra **aceito** conforme demonstra o Ministério da Previdência no sistema CADPREV.

*No mês de outubro o valor repassado do servidor foi de **R\$221.563,10**, não corresponde o valor total da arrecadação do servidor conforme a folha de pagamento de setembro. O município deixou de repassar **R\$80.247,84**.*

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
07/2018			353.058,79	353.058,79
08/2018		295.276,56	352.989,71	648.266,27
09/2018	80.247,84	301.810,94	360.801,29	742.860,07
Total	80.247,84	1.463.685,12	2.454.978,21	3.998.911,17

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 12	01715/2017 Parcelas de 02 à 12	01716/2017 Parcelas 11 e 12	01741/2017 Parcelas 11 e 12	00408/18 Parcelas de 01 à 08
120.306,80	59.462,51			
120.339,48	59.481,23			
120.379,78	59.497,42			
120.413,22	59.522,06			241.036,86
120.420,89	59.527,47			241.085,22
120.449,70	59.537,82			241.157,38
120.463,61	59.547,08			241.207,02
120.489,37	59.558,55			241.292,68
120.490,00	59.561,07			241.336,07
120.480,56	59.557,53	6.351,98	R\$ 3.091,34	241.317,76
120.475,87	59.557,75	6.352,01	R\$ 3.091,23	241.356,41
1.324.709,28	654.810,49	12.703,99	R\$ 6.182,57	1.929.789,40
Total Geral				3.928.195,73



Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
PREVSUL



Paraíba do Sul, 18 de setembro de 2018.

Ofício nº 286/2018

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL - RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuições e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

Informamos que o Termo do acordo de Parcelamento **00408/2018** que estava sendo avaliado pelo Ministério da Previdência agora se encontra **aceito** conforme demonstra o Ministério da Previdência no sistema CADPREV.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Recebido em 19-09-2018 às 13:57h
por: Koesther Souza. Cod. K184879
Gabinete
Fúlvio Campos
19/09/2018

Câmara
recebi em 19-09-18
Dagma E. Albuquerque

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
07/2018			353.058,79	353.058,79
08/2018		295.276,56	352.989,71	648.266,27
Total		1.161.874,18	2.094.176,92	3.256.051,10

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 11	01715/2017 Parcelas de 02 à 11	01716/2017 Parcela 11	01741/2017 Parcela 11	00408/18 Parcelas de 01 à 07
119.180,43	58.905,79			
119.219,19	58.927,49			
119.254,98	58.941,48			
119.272,36	58.958,11			238.753,14
119.288,25	58.967,58			238.817,65
119.312,97	58.975,94			238.881,50
119.321,89	58.982,72			238.920,93
119.349,52	58.995,12			239.010,02
119.345,66	58.995,39			239.043,97
116.423,44	57.551,96	6.138,08	2.987,24	233.191,50
1.189.968,69	588.201,58	6.138,08	2.987,94	1.666.618,71
Total Geral				3.453.915,00



Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira

Vice-Presidente

PREVSUL

Paraíba do Sul, 4 de setembro de 2018.

Ofício nº 276/2018

Exma. Sra.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

C.C.: Excelentíssimo Senhor

Vereador José Cláudio de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Senhora Secretária,

Reportando-nos ao Ofício nº 052/2018-SMF, emitido por esse Órgão no último dia 03/09/2018 e, tendo em vista as negociações mantidas entre o PREVSUL e o Poder Executivo Municipal, sob acompanhamento de representantes do Poder Legislativo desta municipalidade, visando o equacionamento dos débitos relativos a contribuições normais e suplementares ao regime próprio de previdência social do Município de Paraíba do Sul, vimos apresentar as seguintes considerações:

1. Como mencionado no Ofício em referência, foi pactuado entre o PREVSUL e o Poder Executivo Municipal em Assembleia realizada com os funcionários Ativos e Inativos no dia 06/06/2018, que os valores da arrecadação municipal com o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) relativos à competência de 2018, seriam majoritariamente destinados ao pagamento de débitos de contribuição patronal e dos segurados, incluídas ou não em termos de acordo de parcelamento específicos, bem como das contribuições suplementares para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS.

recebido em 06.09.2018
por: Sagner E. Alves

06/09/2018
quase sempre
GM

2. Registra-se, ainda, que o Município firmou com o PREVSUL termos de confissão de dívida e acordo para parcelamento de débitos, mediante autorização legislativa. Nesse sentido, a despeito do pagamento das parcelas de 02 a 10 previstas nos termos de acordo de parcelamento nº 01716/2017 e nº 01741/2017, não se identificou o pagamento das parcelas de 01 a 06 compreendidas no termo de acordo de parcelamento nº 00408/2018, celebrado na forma preconizada pelo art. 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação que lhe conferiu a Portaria MF nº 333/2017).
3. Da mesma forma, não se registrou o pagamento das parcelas com vencimento em 31/08 dos termos de acordo de parcelamento de números 1714/2017 e 1715/2017, o que também havia sido ajustado nas tratativas realizadas na Câmara Municipal e posterior Assembleia no Clube Social, mantidas entre o Município e o PREVSUL.
4. Como é do conhecimento de V. Exa., as competências incluídas nos termos de acordo de parcelamento celebrados na forma acima, constituem obrigações autônomas, não podendo sua exigibilidade ser condicionada a eventos específicos de arrecadação da Fazenda Municipal. Com efeito, nos termos do dispositivo acima mencionado, o inadimplemento das obrigações ali compreendidas por 3 (três) meses consecutivos ou alternados pode ensejar a rescisão dos acordos correspondentes, importando no seu vencimento antecipado.
5. Adicionalmente, os créditos de titularidade da municipalidade do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) figuram como garantia do pagamento das prestações incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; bem como das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Can

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

6. Por outro lado, registra-se, ainda, que nas tratativas mantidas entre o Município e o PREVSUL, volto a afirmar, na Câmara de Vereadores e Assembleia no Clube Social, para o equacionamento dos débitos em tela, ficou acordado que, a partir do mês de julho de 2018, o Tesouro Municipal passaria a efetuar regularmente os repasses das contribuições patronais e dos segurados, o que não vem ocorrendo desde então. Restou ajustado, ainda, que a partir da data de vencimento de 15/08/2018, seriam efetuados regularmente os repasses relativos às contribuições suplementares para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, sendo certo que tais repasses também se encontram em aberto.

7. Em conclusão, reiteramos as solicitações formuladas à municipalidade por meio dos Ofícios de números xxxx/2018 e xxxx/2018, no sentido da disponibilização de informações acerca de imóvel de propriedade do Município que poderia ser aportado ao patrimônio do PREVSUL, com vistas à amortização do déficit atuarial do RPPS, nos termos do art. 249 da Constituição da República, com a consequente redução das obrigações do Tesouro Municipal para essa finalidade.

8. Nesse sentido e, considerando as possibilidades de sanção e as garantias incluídas nos termos de acordo de parcelamento e nas normas que os regulamentam, bem como os impactos que vêm sendo ocasionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário desta municipalidade pela situação de inadimplência aqui amplamente demonstrada, reiteramos nossos apelos no sentido da regularização, com a maior celeridade possível, do pagamento dos débitos e repasses de contribuições ao PREVSUL, na forma legalmente estabelecida.



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

9. Em conclusão, reiteramos o total interesse do PREVSUL na busca de alternativas para a regularização da situação acima descrita, visando contribuir para o restabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário desta municipalidade e, sobretudo, à sua solvência.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVSUL



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 29 de agosto de 2018.

Contribuições e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

*Informamos que o Termo do acordo de Parcelamento 00408/2018 que estava sendo avaliado pelo Ministério da Previdência agora se encontra **aceito** conforme demonstra o Ministério da Previdência no sistema CADPREV.*

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados **não** foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo:

Contribuição Patronal e Servidor

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
07/2018			353.058,79	353.058,79
Total		866.597,62	1.388.128,42	2.254.726,04



EVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 10	01715/2017 Parcelas de 02 à 10	01716/2017 Parcelas de 02 à 10 Pagos em 28/08/2018	01741/2017 Parcelas de 02 à 10 Pagos em 28/08/2018	00408/18 Parcelas de 01 à 06
118.341,32	58.491,06			
118.376,06	58.510,75			
118.419,55	58.528,58			
118.433,34	58.543,38			237.073,65
118.446,23	58.551,34			237.131,92
118.467,53	58.558,04			237.188,80
118.472,63	58.562,91			237.220,43
118.494,07	58.572,26			237.296,88
118.483,05	58.568,16			237.302,52
1.065.933,78	526.886,48			1.423.214,20
Total Geral				3.016.034,46

Pagamentos Efetuados no mês de Julho:

Servidor/Segurado = R\$294.574,63 – Crédito efetuado em 10/07/2018
 Patronal = R\$294.574,63 – Crédito efetuado em 13/07/2018
Total = R\$589.149,26

Pagamentos Efetuados no mês de Agosto:

Servidor/Segurado = R\$295.328,62 – Crédito efetuado em 15/08/2018
 Patronal = R\$295.328,62 – Crédito efetuado em 16/08/2018
Total = R\$590.657,24

Termo Parcelamento **01716/2017** Parcelas de 02 a 10 – R\$56.193,96 **28/08/2018**
 Termo Parcelamento **01741/2017** Parcelas de 02 a 10 – R\$27.350,14 **28/08/2018**
Total de Parcelamento Pagos = R\$83.544,10

Total Geral do Débito com a Previdência = **R\$5.270.760,50**



Paraíba do Sul, 09 de agosto de 2018.

Ofício nº 245/2018

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL - RJ

Com cópia para:
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuições e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

*Informamos que o Termo do acordo de Parcelamento **00408/2018** que estava sendo avaliado pelo Ministério da Previdência agora se encontra **aceito** conforme demonstra o Ministério da Previdência no sistema CADPREV.*

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Câmara

Almeida

Recebido em 09/08/2018
às 15:15 horas

Proce Campos
09/08/2018
(FAZENDA)

Celso de Souza

09/08/18

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
Total		866.597,62	1.388.128,42	2.254.726,04

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 10	01715/2017 Parcelas de 02 à 10	01716/2017 Parcelas de 02 à 10	01741/2017 Parcelas de 02 à 10	00408/18 Parcelas de 01 à 06
118.341,32	58.491,06	6.238,24	3.036,45	
118.376,06	58.510,75	6.240,34	3.037,34	
118.419,55	58.528,58	6.242,24	3.038,44	
118.433,34	58.543,38	6.243,82	3.038,81	237.073,65
118.446,23	58.551,34	6.244,68	3.039,15	237.131,92
118.467,53	58.558,04	6.245,38	3.039,68	237.188,80
118.472,63	58.562,91	6.245,90	3.039,81	237.220,43
118.494,07	58.572,26	6.246,90	3.040,37	237.296,88
118.483,05	58.568,16	6.246,46	3.040,09	237.302,52
1.065.933,78	526.886,48	56.193,96	27.350,14	1.423.214,20
Total Geral				3.099.578,56

Appt

- 423.640,23/08/2018

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



GINA LANI BRASIL REGGIORI
 Diretora-Presidente do PREVSUL

Paraíba do Sul, 18 de julho de 2018.

Ofício nº 223/2018

Exma. Sra.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

c.c. Exma. Sra. SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente para acusar o recebimento regular, no último dia 13/07/2018, dos repasses relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade patronal e dos segurados, referentes à competência de junho de 2018.

Não obstante, não identificamos os repasses relativos às contribuições de natureza suplementar, estabelecidas na legislação municipal para fins de amortização do déficit atuarial do regime próprio de previdência social desta municipalidade. Da mesma forma, não foram recolhidas as parcelas previstas nos termos de acordo de parcelamento para pagamento de débitos de contribuição, firmados entre o Município e o PREVSUL já vigentes e com suas obrigações, portanto, plenamente exigíveis. Nesse sentido, se mostra imperiosa a regularização, ainda dentro do mês de Julho de 2018, da totalidade dos repasses relativos à competência de Junho de 2018.

*Recebi em 18/07/18
Pela Simone*

Lucia Helena B. do Vale Silva
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ: 097359A0-0

*Recebi em 18/07/18
Simone*
[Assinatura]

Tendo em vista a situação acima reportada, caso não sejam integralizados todos os valores de responsabilidade do Tesouro Municipal ainda durante este mês, o PREVSUL precisará, novamente, lançar mão de recursos de sua reserva matemática para fazer frente a parte das obrigações previdenciárias junto aos seus segurados, o que, como é de conhecimento de V. Exa., tende a agravar ainda mais a situação financeira e atuarial do RPPS, trazendo impactos diretos e indiretos para toda a administração municipal.

Adicionalmente, a par da necessidade urgente de termos regularizada o quanto antes os repasses não efetuados pelo Poder Executivo apontado anteriormente, vimos requerer a V. Exa. sejam empreendidos esforços para que, no próximo dia 15 de agosto, sejam efetuados todos os repasses relativos à competência de **Julho de 2018**, abrangendo não apenas as contribuições regulares patronais e dos segurados, mas também, as contribuições suplementares e as parcelas devidas no âmbito dos termos de acordo de parcelamento de débitos de contribuição.

Fazemos referência, ainda, às tratativas mantidas visando à regularização dos débitos das competências compreendidas entre março e maio de 2018 junto a esta autarquia, requerendo informações atualizadas quanto à previsão de quitação dos valores correspondentes, considerando os compromissos e previsões assumidos pelo Poder Executivo em reuniões anteriores.

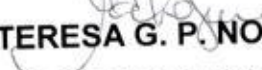
Em conclusão, solicitamos a prestação de informações acerca dos questionamentos apresentados neste expediente com a maior brevidade possível, buscando atender às frequentes manifestações de servidores municipais e de seus órgãos representativos quanto à situação em tela.

Não obstante, reiteramos nosso compromisso com a obtenção de soluções consensuais para o equacionamento da situação apontada, nos



colocando à disposição desse órgão para a viabilização de qualquer iniciativa nesse sentido.

Nesta oportunidade, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


MARIA TERESA G. P. NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE
PREVSUL



Paraíba do Sul, 18 de julho de 2018.

Ofício nº 221/2018

A Ilma. Sr^a.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aprovados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

*Informamos que o Termo do acordo de Parcelamento **00408/2018** que estava sendo avaliado pelo Ministério da Previdência agora se encontra **aceito** conforme demonstra o Ministério da Previdência no sistema CADPREV.*

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Recebi
pela Simone
18/07/18

Lucia Helena B. do Vale Silva
Téc. em Contabilidade
CRC/RJ- 09735940-0

LUÍZ RAMOS

Recebi em
18/07/18

Recebi em 18/07/18
Luís

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
06/2018			352.150,37	352.150,37
Total		866.597,62	1.388.128,42	2.254.726,04

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 09	01715/2017 Parcelas de 02 à 09	01716/2017 Parcelas de 02 à 09	01741/2017 Parcelas de 02 à 09	00408/18 Parcelas de 01 à 05
116.349,19	57.506,44	6.133,24	2.985,34	
116.386,01	57.527,11	6.135,43	2.986,28	
116.411,02	57.535,86	6.136,36	2.986,92	
116.428,86	57.552,52	6.138,15	2.987,38	233.261,16
116.437,74	57.558,49	6.138,79	2.987,61	233.110,88
116.453,09	57.562,31	6.139,18	2.988,00	233.155,60
116.461,24	57.568,65	6.139,86	2.988,20	233.192,99
116.453,10	57.565,95	6.139,58	2.988,00	233.204,13
931.380,25	460.377,33	49.100,59	23.897,73	1.165.924,76
Total Geral				2.630.680,66

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira
 Vice-Presidente
 PREVSUL



Paraíba do Sul, 22 de junho de 2018.

Ofício nº 195/2018

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição e Parcelamentos em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **Março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aguardando apenas a aprovação do Termo 00408/2018, pendente de informações, sendo umas das pendências a declaração de veracidade da DIPR de jan/fev de 2018, já encaminhada para o Ministério pelo sistema CADPREV, conforme orientação.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

RECEBIDO

25/06/18

NOME: Shirleene Maria dos S. Lopes

Matricula: 005

On

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
05/2018		295.611,77	353.390,45	649.002,22
Total		866.597,62	1.035.978,05	1.902.575,67

Parcelamentos em aberto				
1714/2017 Parcelas de 02 à 08	01715/2017 Parcelas de 02 à 08	01716/2017 Parcelas de 02 à 08	01741/2017 Parcelas de 02 à 08	00408/18 Parcelas de 01 à 04
115.800,19	57.235,09	6.104,30	2.971,25	
115.834,28	57.254,40	6.106,34	2.972,12	
115.856,57	57.261,83	6.107,13	2.972,69	
115.871,70	57.277,11	6.108,77	2.973,08	231.945,88
115.877,88	57.281,73	6.109,27	2.973,25	231.990,02
115.890,47	57.284,21	6.109,52	2.973,56	232.029,15
113.069,17	55.891,89	5.961,03	2.901,17	226.400,96
808.200,26	399.486,26	42.606,35	20.737,12	922.366,01
Total Geral				2.193.396,01

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Gina Lani Brasil Reggion
 Diretora-Presidente
 PREVSUL



Paraíba do Sul, 07 de junho de 2018.

Ofício nº 180/2018

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
At.: Excelentíssimo Sr. José Claudio de Almeida
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **março de 2018**, considerando que os meses anteriores se encontram em parcelamento aguardando apenas a aprovação do Termo 00408/2018, pendente de informações, sendo umas das pendências a declaração de veracidade da DIPR de jan/fev de 2018.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar	Soma
03/2018		287.321,40	343.479,66	630.801,06
04/2018		283.664,45	339.107,94	622.772,39
Total		570.985,85	682.587,60	1.253.573,45

Recebido
31/06/2018

Daiane dos Santos F. da Silva
Coordenador II.
PMPS Mat. 024651

Con

Parcelamentos em aberto				
1714/2017	01715/2017	01716/2017	01741/2017	00408/18
114.806,69	56.744,05	6.051,93	2.945,77	229.931,39
114.824,91	56.755,49	6.053,13	2.946,23	229.969,09
114.854,31	56.766,46	6.054,30	2.946,97	224.390,89
114.865,33	56.779,65	6.055,71	2.947,26	
114.868,44	56.782,73	6.056,05	2.947,35	
112.075,42	55.398,45	5.908,40	2.875,68	
686.295,10	339.226,83	36.179,52	17.609,26	684.291,37
Total Geral				1.763.602,08

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



 Gina Lani Brasil Reggiori
 Diretora-Presidente
 PREVSUL



OFÍCIO Nº 161/2018

Paraíba do Sul, 24 de maio de 2018.

Assunto: Guias de Parcelamento

Senhor Secretário,

Vimos através deste informar que os termos de parcelamento foram aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

Encaminhamos, em anexo, 6 (seis) Guias de Parcelamento referente aos Termos de Parcelamento nºs **01714, 01715, 01716, 01741** e 3 (três) guias de Parcelamento referente ao Termo **00408/2018**, todas com vencimento para **30/05/2018**.

Esclarecemos que o não recolhimento de qualquer parcela ensejará em cobrança de juros moratórios, da diferença do INPC e da multa de 2%, em Guia a ser reemitida pela Dataprev antes do pagamento.


Termo 01714/2017	Termo 01715/2017	Termo 01716/2017	Termo 01741/2017	Termo 00408/2018
Parcela 02 R\$114.806,69	Parcela 02 R\$56.744,05	Parcela 02 R\$6.051,93	Parcela 02 R\$2.945,77	Parcela 01 R\$229.931,39
Parcela 03 R\$114.824,91	Parcela 03 R\$56.755,49	Parcela 03 R\$6.053,13	Parcela 03 R\$2.946,23	Parcela 02 R\$229.969,09
Parcela 04 114.854,31	Parcela 04 R\$56.766,46	Parcela 04 R\$6.054,30	Parcela 04 R\$2.946,97	Parcela 03 R\$224.390,89
Parcela 05 R\$114.865,33	Parcela 05 R\$56.779,65	Parcela 05 R\$6.055,71	Parcela 05 R\$2.947,26	
Parcela 06 R\$114.868,44	Parcela 06 R\$56.782,73	Parcela 06 R\$6.056,05	Parcela 06 R\$2.947,35	

*Proce. Compras
25/05/2018*

Parcela 07	Parcela 07	Parcela 07	Parcela 07	
R\$112.075,42	R\$55.398,45	R\$5.908,40	R\$2.875,68	
Total Geral	R\$1.763.672,08			

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira
Vice-Presidente
PREVSUL

A Ilma. Sr^a.
SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL - RJ



Paraíba do Sul, 15 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº 050/2018

A Ilma. Sr^a.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Sr. Diogo do Nascimento Azevedo

Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **abril de 2017**, considerando que os meses anteriores se encontram em solicitação de parcelamento aguardando a aprovação da alteração da Lei 3.415 de 11 de setembro de 2017.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar
04/2017			278.044,88
05/2017		290.330,80	296.929,22

Recebido
15/02/2018
Cida Silva

Procedimentos
15/02/2018

15/02/18



06/2017		297.068,29	303.819,83
07/2017		156.375,58	303.240,55
08/2017		155.621,22	301.220,90
09/2017		154.969,51	299.766,39
10/2017		291.576,01	298.202,72
11/2017		291.231,75	297.850,65
13º/2017	282.212,49	282.212,49	288.626,40
12/2017	283.060,08	283.060,08	289.493,29
01/2018	286.121,85	286.121,85	342.045,65
Total	851.394,42	2.488.567,58	3.299.240,48
Total Geral			6.639.202,48

Atenciosamente



Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
PREVSUL

Paraíba do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 049/2018

Recebido em
16/02/2018
Simone
IZABEL A MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exma. Sra.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

C.C. Exma. Sra. SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

Senhora Secretária,

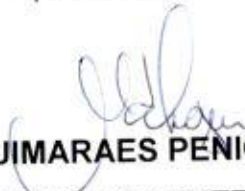
Reportando-nos aos termos do Ofício nº 020/2018, enviado a essa Secretaria em 18/01/2018, servimo-nos deste expediente para comunicar que foi agendada para a próxima segunda-feira, dia 20/02/2018, às 15 horas, reunião com membros do Poder Legislativo, representantes do PREVSUL e do Conselho Municipal de Previdência, na Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

Na ocasião, será abordada a situação de inadimplemento do Município de Paraíba do Sul quanto a diversas de suas obrigações junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade, incluindo-se a formalização de um PLANO DE AÇÃO por parte do município para sanarmos estes débitos.

Nesse sentido, reiteramos a importância da participação das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Gestão e de Fazenda, visando a construção de soluções conjuntas para a situação anteriormente reportada.

Graciela Paiva
16/02/2018
Simone

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional,
apresentamos nossos cordiais cumprimentos.


MARIA TERESA GUIMARAES PENICHE NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE
PREVSUL

Paraíba do Sul, 19 de setembro de 2018.

Ofício nº 287/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ CLÁUDIO ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

C.C. Exma. Sra.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, em reunião realizada nessa Casa Legislativa no último dia 7 de junho de 2018, restou pactuado entre representantes do Poder Executivo Municipal e a Diretoria do PREVSUL que os valores relativos às contribuições de responsabilidade patronal de obrigação do Tesouro Municipal, bem como aqueles relativos à alíquota suplementar para amortização do déficit atuarial legalmente definida, relativos à competência de agosto, seriam repassados integralmente ao PREVSUL na data de 15/09/2009.

No entanto, a despeito do compromisso firmado naquela ocasião, perante representantes do PREVSUL e desse Órgão, até a presente data não houve o aporte dos recursos correspondentes por parte do Tesouro Municipal. Nesse sentido, reiteramos a nossa preocupação com a manutenção da situação de inadimplência do Município junto a esta autarquia, que vem causando sérios riscos à solvência do regime próprio de previdência social desta municipalidade e, em última instância, aos direitos previdenciários de servidores públicos ativos, inativos e seus dependentes.

recebido em 20-09-18 Câmara
Agner e. g. l.

Dis. candidato (pelo Administração)
Flis da Costa Cândido
Mar 5882
2018-09

Dessa forma, reiteramos nosso compromisso com essa Casa Legislativa de conferir a mais ampla transparência às informações relativas ao caso, contando, ainda, com o habitual apoio dos membros do Poder Legislativo na defesa dos interesses do sistema previdenciário municipal.

Nesta oportunidade, renovamos nossos cordiais cumprimentos.



GINA LANI BRASIL REGGIORI

DIRETORA PRESIDENTE

PREVSUL

Paraíba do Sul, 9 de agosto de 2018.

Ofício nº 247/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ CLÁUDIO ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em reunião realizada nessa Casa Legislativa no último dia 7 de junho de 2018, restou pactuado entre representantes do Poder Executivo Municipal e a Diretoria do PREVSUL que os recursos arrecadados pelo Tesouro Municipal referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2018 seriam majoritariamente destinados ao custeio dos débitos do ente federativo junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade.

Nesse sentido, considerando ainda, a proximidade do vencimento regular dos prazos para pagamento do IPTU e, levando em consideração a urgência da regularização dos repasses ao PREVSUL, visando à preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, vimos requerer o apoio dessa Casa Legislativa e de seus membros no sentido de dar a mais ampla divulgação possível ao calendário de pagamento daquele tributo.

Tal medida, em linha com os deveres de transparência e responsabilidade fiscal legalmente impostos à administração pública, visa, ainda, preservar os interesses e direitos previdenciários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e de seus dependentes.

Recebido em
09.08.2018
[Assinatura]

[Assinatura]

Não obstante, reiteramos nosso compromisso com a obtenção de soluções consensuais para o equacionamento da situação apontada, nos colocando à disposição dos Poderes Legislativo e Executivo para a viabilização de qualquer iniciativa nesse sentido.

Nesta oportunidade, renovamos nossos cordiais cumprimentos.



GINA LANI BRASIL REGGIORI

DIRETORA PRESIDENTE

PREVSUL

Paraíba do Sul, 18 de julho de 2018.

Ofício nº 224/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos ao compromisso firmado entre o PREVSUL e essa Casa Legislativa, no sentido de manter atualizadas as informações relativas ao repasse das contribuições devidas pelo Poder Executivo do Município a esta autarquia, vimos informar o recebimento regular, no último dia 13/07/2018, dos repasses relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade **patronal e dos segurados**, referentes à competência de junho de 2018.

Não obstante, não identificamos os repasses relativos às contribuições de natureza suplementar, estabelecidas na legislação municipal para fins de amortização do déficit atuarial do regime próprio de previdência social desta municipalidade. Da mesma forma, não foram recolhidas as parcelas previstas nos termos de acordo de parcelamento para pagamento de débitos de contribuição, firmados entre o Município e o PREVSUL já vigentes e com suas obrigações, portanto, plenamente exigíveis.

Nesse sentido, informamos que foi enviado, nesta data, Ofício à Secretaria, informando sobre a situação atualizada dos repasses junto ao PREVSUL. No mesmo expediente, foi requerida a quitação de todas as obrigações do Poder Executivo junto ao PREVSUL relativas ao mês de junho de 2018 ainda durante o mês de Julho corrente, a fim de que possamos fazer





frente regularmente ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados do regime previdenciário municipal.

Adicionalmente, tratamos de promover, naquele expediente, nova cobrança tendo por objeto os repasses relativos ao período compreendido entre março e maio de 2018, com os quais o Município se encontra inadimplente, a despeito das diversas tratativas mantidas junto a esta autarquia, inclusive com o acompanhamento de representantes do Poder Legislativo Municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a obtenção de soluções consensuais para o equacionamento da situação apontada, nos colocando à disposição dos Poderes Legislativo e Executivo para a viabilização de qualquer iniciativa nesse sentido.

Nesta oportunidade, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


MARIA TERESA G. P. NOGUEIRA
VICE-PRESIDENTE
PREVSUL


Recb. 19.07.2018

Paraíba do Sul, 12 de julho de 2018.

Ofício nº 218/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício nº 275/2018, remetido por Vossa Excelência a esta autarquia e, em atendimento ao Requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador ANDRÉ AGUIAR MOREIRA, em Sessão Ordinária de 18 de junho de 2018 desta Casa Legislativa, vimos apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paraíba do Sul apresentam, neste momento, débitos de contribuição previdenciária perante o PREVSUL, objeto de termos de acordo para parcelamento, relativos a competências desde 06/1996, de responsabilidade da Câmara Municipal; e de 04/2004, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme demonstrado a seguir:

1.1. Parcelamentos da Câmara Municipal

- Termo de acordo de parcelamento nº 0547/2014, assinado em 13/06/2014, débito atualizado R\$ 238.324,88, valor da parcela R\$ 993,02, dividido em 240 parcelas, referente contribuição patronal (Câmara Municipal), relativo ao período de 06/1996 a 03/2002;
- Termo de acordo de parcelamento nº 0548/2014, assinado em 13/06/2014, débito atualizado R\$ 188.073,38, valor da parcela R\$ 3.134,56, dividido em 60 parcelas, referente contribuição dos segurados (Câmara Municipal), relativo ao período de 12/1997 a 03/2002.

Recb. em 15.08.2018
Orfundo

1.2. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

- Termo de acordo de parcelamento nº 1714/2017, assinado em 10/11/2017, débito atualizado R\$ 21.215.797,49, valor da parcela R\$ 106.078,99, dividido em 200 parcelas, referente contribuição patronal, relativo ao período de 04/2004 a 10/2015; esse reparcelamento engloba os antigos parcelamentos: 1939/2013, 1940/2013, 1941/2013, 1942/2013, 1943/2013, 0712/2014, 0170/2015, 1034/2015,
- Termo de acordo de parcelamento nº 1715/2017, assinado em 10/11/2017, débito atualizado R\$ 10.582.369,64, valor da parcela R\$ 52.911,85, dividido em 200 parcelas, referente contribuição patronal, relativo ao período de 11/2015 a 03/2017; *? ali quiet*
- Termo de acordo de parcelamento nº 1716/2017, assinado em 10/11/2017, débito atualizado R\$ 1.128.639,68, valor da parcela R\$ 5.643,20, dividido em 200 parcelas, referente contribuição de servidores, relativo ao período de 07/2016 a 13/2016;
- Termo de acordo de reparcelamento nº 1741/2017, assinado em 10/11/2017, débito atualizado R\$ 544.364,03, valor da parcela R\$ 2.721,82, dividido em 200 parcelas, referente contribuição de servidores, relativo ao período de 04/2004 a 13/2004, esse reparcelamento engloba o antigo parcelamento: 0713/2014;
- Termo de acordo de parcelamento nº 0408/2018, assinado em 20/03/2018, débito atualizado R\$ 6.644.477,95, valor da parcela R\$ 221.482,60, dividido em 30 parcelas, referente contribuição patronal, relativo ao período de 04/2017 a 02/2018 (parcelamento sob análise do INSS);

2. Adicionalmente, cumpre registrar que, por força do disposto na Portaria MPS nº 402/2008, todos os Termos de Acordo de Parcelamento e reparcelamento acima indicados foram objeto de apreciação por parte dessa Casa Legislativa, que os autorizou por meio de Lei Municipal.

2005 a 2008 fil
2009 2013 fil
2013 2016 fil
2014

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, renovamos
nossos cordiais cumprimentos.


MARIA TERESA G. P. NOGUEIRA
Vice-Presidente

Paraíba do Sul, 18 de setembro de 2018.

Ofício nº 288/2018

Exma. Sra.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

C.C. Exma. Sra.

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

C.C. Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ CLÁUDIO ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ

Senhora Secretária,

Como é de seu conhecimento, em reunião realizada na Câmara Municipal de Paraíba do Sul no último dia 7 de junho de 2018, restou pactuado entre essa Secretaria e a Diretoria do PREVSUL que os recursos arrecadados pelo Tesouro Municipal referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2018 seriam majoritariamente destinados ao custeio dos débitos do ente federativo junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade.

Nesse sentido, considerando que o prazo regular para pagamento daquele tributo se encerrou recentemente, vimos solicitar os préstimos de V. Exa. no sentido do cumprimento do acordado naquela oportunidade com a maior brevidade possível.

recebi em 20-09-18
Sagmu e. abreu


Câmara
José Claudio
Elis da Costa Cândido
Mat. 5663
SEMS

(pela Administração)
José Campos
20/09/2018

Não obstante, valemo-nos deste expediente para também acusar que, até a presente data, não houve o recolhimento das contribuições de responsabilidade patronal e da contribuição suplementar para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, relativas à competência de agosto de 2018, como também havia sido pactuado na reunião referida acima.

Reiteramos, portando, nossa preocupação com os impactos que a situação de inadimplemento por parte do Tesouro Municipal, dessa e de outras parcelas devidas ao PREVSUL, vem ocasionando à solvência do regime previdenciário dos servidores públicos municipais, pondo em risco os direitos assegurados a eles e a seus dependentes.

Nesta oportunidade, renovamos nossos cordiais cumprimentos.


GINA LANI BRASIL REGGIORI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVSUL



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 24 de janeiro de 2018.

Ofício nº 026/2017

A Ilma. Sr^a.

SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
PARAÍBA DO SUL – RJ

Com cópia para:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Dr. Alessandro Cronge Bouzada

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

At.: Excelentíssimo Sr. Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente da Câmara

Assunto: Contribuição em aberto

Prezados senhores,

Vimos por meio deste, dar conhecimento aos **débitos** de contribuições da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a partir de **abril de 2017**, considerando que os meses anteriores se encontram em solicitação de parcelamento aguardando a aprovação da alteração da Lei 3.415 de 11 de setembro de 2017.

Ressaltamos que os valores abaixo discriminados não foram recolhidos até a presente data pelo Poder Executivo, visando evitar prejuízos ao regime previdenciário desta municipalidade, bem como à manutenção dos benefícios previdenciários devidos aos seus segurados, solicitamos a regularização dos débitos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de respeito e consideração.

Mês	Servidor	Patronal	Patronal Complementar
04/2017			278.044,88
05/2017		290.330,80	296.929,22

*Arquivo Extra Livro
24/01/18*

*Laura Guedes
24/01/18*



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

06/2017		297.068,29	303.819,83
07/2017		156.375,58	303.240,55
08/2017		155.621,22	301.220,90
09/2017	154.969,51	154.969,51	299.766,39
10/2017	171.026,79	291.576,01	298.202,72
11/2017	291.231,75	291.231,75	297.850,65
13º/2017	282.212,49	282.212,49	288.626,40
12/2017	283.060,08	283.060,08	289.493,29
Total	1.182.500,62	2.202.445,73	2.957.194,83
Total Geral			5.159.640,56

Atenciosamente

Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
PREVSUL

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Paraíba do Sul, 18 de janeiro de 2018.

Ofício nº 020/2018

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR DIOGO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

C.C.: Ilma. Sra. IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Ilma. Sra. SIMONE COUTO PROTÓGENES GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do Ofício nº 346/2017, enviado por esta autarquia no último dia 19 de dezembro de 2017, atualmente o Poder Executivo do Município de Paraíba do Sul se encontra inadimplente junto ao PREVSUL em relação às contribuições estabelecidas nos incisos I e II do art. 67 Lei Municipal nº 3.228, de 19 de novembro de 2015.

No mesmo sentido, também não vêm sendo repassados ao PREVSUL os valores compreendidos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.288, de 16 de junho de 2016, correspondentes à alíquota de contribuição suplementar para fins de amortização do déficit atuarial do regime próprio de previdência social desta municipalidade.

Dessa forma, reportando-nos ao que foi ajustado no último mês de dezembro entre essa Casa Legislativa e representantes do Conselho Municipal de Previdência e do PREVSUL, e a Presidente do SEPE, onde foi acordado

Daiane Dutra Vieira 18/01/18

16
encalves
18/01/18

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Rua Visconde da Paraíba, 120 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

verbalmente uma reunião para o mês de Janeiro de 2018, com os representantes da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, os representantes das Secretarias de Fazenda e Planejamento e Administração, Prevsul, Conselho Municipal de Previdência e a Presidente do SEPEE.

Nesse sentido, vimos solicitar do Exmo Sr. Presidente que seja marcada a data da citada reunião em Janeiro, com a maior brevidade possível

A reunião pretendida tem como objetivo analisar os impactos da situação acima reportada no regime próprio de previdência social desta municipalidade, bem como propor alternativas e cronograma para regularização dos repasses em questão.

Colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.



GINA LANI BRASIL REGGIORI
DIRETORA PRESIDENTE
PREVSUL